



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

Decreto nº 010/06, de 07 de Março de 2006.

*Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.*

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas alusivas a

Semana Santa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor

Público Municipal o 2º Expediente do dia 07 de abril (Sexta-feira), e o dia 13 de abril de

2006 (Quinta-feira)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto

entrará em vigor na data de sua publicação..

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 07

de Abril de 2006.

GIL MARQUES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal